



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1227/2012, 31 de maio de 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **21.335,14** (vinte e um mil trezentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urb. e Transportes

11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

1545100111.127000 - Infraestrutura para o Residencial Céu Azul II - XIV Etapa

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 03504R\$ 8.744,13

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 03507R\$ 5.158,14

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 03512R\$ 7.432,87

TOTAL R\$ 21.335,14

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 03504 – Outros Royalties e Comp. Financ.e Patr – Ex. Anterior...R\$ 8.744,13

Fonte nº 03507 – Cosip-Contrib. de iluminação Pública – Ex. Anterior.....R\$ 5.158,14

Fonte nº 03512 – CIDE (Lei 10.866/04) – Ex. AnteriorR\$ 7.432,87

TOTALR\$ 21.335,14

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 31 de maio de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Data: 10 / 06 / 2012

Folha: 7 - ed 291